



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO DAS REGRAS TRAZIDAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, representando pelo seu Presidente da Câmara Municipal de Araporã – MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 75. II, da Lei 14.133/21, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de treinamento quanto à implementação das regras trazidas na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº. 14.133/2021

CONSIDERANDO a previsão constante no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, a qual autoriza a contratação direta para serviços e fornecimento até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; bem como que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, proporcionalidade, oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO finalmente que o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

CONSIDERANDO que a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **VOIGT & CESARIO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.573.913/0001-08, situada na Av. Cruzeiro do Sul, nº 181, Centro, CEP.: 75.450-000, em Itauçu-GO. Pelos serviços receberá o valor de **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 23 de Janeiro de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação